

Art. 3º. Dispensar o servidor LUÍS FERNANDO SILVA RESENDE, Técnico Apoio Especializado - Transporte, matrícula MPF nº 17.806-3, do encargo de substituto eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Transporte (SETRAN).

Art. 4º. Designar o servidor JORGE HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR, Técnico Apoio Especializado - Orçamento, matrícula MPF nº 17.491-2, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe, FC-2, da SETRAN.

Art. 5º. Dispensar a servidora BEATRIZ NAUFEL DE TOLEDO PORFÍRIO, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 14.478-9, do encargo de substituto eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Serviços Auxiliares (SSA).

Art. 6º. Designar a servidora ANNA PAULA FERREIRA NEVES, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.199-1, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe, código FC-2, da SSA.

Art. 7º. Dispensar a servidora LUANA DE ALENCAR OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 19.089-6, do encargo de substituto eventual de Chefe, FC-2, da Seção de Programação Orçamentária (SPO).

Art. 8º. Designar o servidor JUAREZ ANDRÉ FREITAS LUSTOSA, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.247-4, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe, FC-2, da SPO.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 41, de 12 de abril de 2011.

Designa servidor para o encargo de Substituto eventual de Chefe do Serviço de Segurança Institucional da PRR - 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUÍS EDUARDO MONTEIRO, Agente de Polícia, requisitado da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Serviço de Segurança Institucional da PRR - 1ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 43, de 12 de abril de 2011.

Designa servidores para o encargo de Coordenador e Coordenador-Executivo da Ação 13U8 – Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional em Brasília - DF.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto nas Portarias PGR/MPU nos 215 e 216, de 06 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA, Analista de Engenharia Civil/Perito, matrícula MPF nº 18.431-4, para exercer o encargo de Coordenador da Ação 13U8 – Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional em Brasília – DF.

Art. 2º. Designar o servidor EDUARDO ARAÚJO SOARES, Técnico Administrativo, matrícula MPF nº 21.231-8, para exercer o encargo de Coordenador-Executivo da Ação 13U8 – Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional em Brasília – DF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 44, de 13 de abril de 2011.

Institui o Programa de Assistência à Mãe Nutriz – Berçário na PRR-1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 518, de 20 de outubro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 40, de 08 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na PRR-1ª Região o Programa de Assistência à Mãe Nutriz – Berçário, destinado a atender crianças com idade entre 03 (três) e 18 (dezoito) meses cuja mãe seja servidora do quadro permanente, requisitada, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e esteja em exercício na Instituição.

Parágrafo único. O Programa mantém berçário e espaço para amamentação no edifício-sede da PRR-1ª Região, com a finalidade de proporcionar à servidora nutriz espaço adequado, visando à continuidade do aleitamento materno durante a jornada de trabalho.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 2º. O Programa de Assistência à Mãe Nutriz – Berçário é destinado a:

I – incentivar e possibilitar o aleitamento materno no ambiente de trabalho;